



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2493 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

EMENTA: DENOMINA DE LAIS SAMPAIO DE VASCONCELOS O NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Â CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Presidente do Poder Legislativo do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de Laís Sampaio de Vasconcelos o novo Terminal Rodoviário que será construído no Município.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 276/2013  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*